

## INSTRUÇÕES GERAIS – 2024

# PROVAS FINAIS | PROVAS FINAIS A NÍVEL DE ESCOLA | PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA ENSINO BÁSICO ALUNOS

### 1- Material específico autorizado

- 1.1- As provas finais do 3.º ciclo do ensino básico são realizadas no próprio enunciado da prova.
- 1.2- Nas provas de equivalência à frequência, as respostas são preferencialmente dadas no próprio enunciado da prova ou em modelo próprio da EMECI, de acordo com decisão da escola.
- 1.3- As folhas de prova a utilizar nas provas de equivalência à frequência são de modelo próprio da EMECI, nos casos em que as respostas não sejam dadas no próprio enunciado.
- 1.4- O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um dos professores vigilantes. O papel de rascunho não pode ser entregue ao examinando antes da distribuição dos enunciados. No final da prova, as folhas de rascunho não são recolhidas, já que, em caso algum, podem ser objeto de classificação.
- 1.5- Durante a realização das provas, os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade do IAVE, I.P., nas Informações-Prova Final a nível de escola e nas Informações-Prova de equivalência à frequência, da responsabilidade da escola, devendo cada aluno, na sala de prova, utilizar apenas o seu material.
- 1.6- As Informações-Prova devem ser afixadas, com a devida antecedência, para conhecimento dos alunos e encarregados de educação.
- 1.7- Relativamente às máquinas de calcular, deve ter-se em atenção o seguinte:
  - a) Na prova final de ciclo de Matemática (92), não é permitida a utilização de calculadoras gráficas. Só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no Ofício Circular 49464/2023/DGE-DSDC-DES, já afixado, ou seja, apenas calculadoras não alfanuméricas e não programáveis, as quais se caracterizam por não terem visível no teclado todo o abecedário inscrito, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes.

[www.aepoiares.edu.pt](http://www.aepoiares.edu.pt)

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares | 160520

Sede: Escola B/S Dr. Daniel de Matos

Apartado 31 • 3350-909 Vila Nova de Poiares

Telf. 239 429 410/411

E-mail [secretaria@aeipoaires.edu.pt](mailto:secretaria@aeipoaires.edu.pt)



### Atenção – Utilização de Calculadoras:

- ▶ Sempre que os alunos se apresentem a uma prova com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, é-lhes permitido o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido o **Modelo 04/JNE**.
  - ▶ Excecionalmente, a escola pode proceder ao empréstimo de uma calculadora, quando possível, na situação referida ou no caso de avaria, devendo o examinando preencher igualmente o **Modelo 04/JNE**, para arquivo na escola.
  - ▶ Na situação em que a calculadora suscite dúvidas, é preenchido também obrigatoriamente o **Modelo 04/JNE**, o qual é enviado, após o termo da prova, à Comissão Permanente do JNE, com conhecimento à respetiva delegação regional e ao agrupamento do JNE.
  - ▶ **Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada.**
  - ▶ Os alunos só podem levar para a sala de prova **uma única calculadora**.
- 1.8-** Os alunos do 3.º ciclo que realizem provas e possuam uma calculadora suscetível de levantar dúvidas relativamente às suas características deverão, **até 31 de maio**, solicitar na escola a confirmação da possibilidade de utilização da mesma. Nesta situação, o diretor deve emitir declaração, a ser entregue aos alunos, ficando uma cópia arquivada na escola.
- 1.9-** É permitido o uso de dicionários, nos termos definidos no artigo 32.º do *Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário*.
- 1.10-** O secretariado de exames, em conjunto com o professor coadjuvante, define os procedimentos para verificação do material a usar pelos alunos. Tal verificação deve ocorrer antes do início da prova.

**ATENÇÃO:** Para a realização das provas finais do 3.º ciclo, provas a nível de escola e provas de equivalência à frequência, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados, como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless (smartwatch)*, *bips*, etc.. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova, como mochilas, carteiras, estojos, etc., devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

**Qualquer telemóvel, relógios com comunicação *wireless (smartwatch)*, ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.**

**Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.**

## 2. Convocatória dos alunos

- 2.1. Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova, 30 minutos antes da hora marcada para seu o início.
- 2.2. A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas de chamada, **25 minutos** antes da hora marcada para o início da prova.

Antes do início das provas, durante o período de chamada e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e de que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, extraído do programa informático ENEB, confirmando que efetuaram a verificação referida.

- 2.3. Na eventualidade de algum aluno se apresentar para a realização de provas sem constar da pauta, pode ser admitido à prestação da prova, a título condicional, desde que haja indícios de erro administrativo.

[www.aepoiares.edu.pt](http://www.aepoiares.edu.pt)

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares | 160520

Sede: Escola B/S Dr. Daniel de Matos

Apartado 31 • 3350-909 Vila Nova de Poiares

Telf. 239 429 410/411

E-mail [secretaria@aepoiares.edu.pt](mailto:secretaria@aepoiares.edu.pt)



- 2.4. Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova após o início do tempo regulamentar **não podem realizar a prova.**

Informação importante	
<b>30 minutos</b>	Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova <b>30 minutos antes</b> da hora marcada para o seu início.
<b>25 minutos</b>	A chamada é efetuada <b>25 minutos antes</b> da hora marcada para o início da prova.
<b>Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.</b>	

### 3. Identificação dos alunos

- 3.1. Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu **cartão de cidadão** ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão ou o documento de substituição deve estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.
- 3.2. Para fins de identificação dos alunos, não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão. Os alunos que apresentem esse recibo são considerados indocumentados, devendo efetuar os procedimentos referidos no n.º 3.4.
- 3.3. Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola com o número interno de identificação que lhes foi atribuído.
- 3.4. Os alunos que não apresentem qualquer documento de identificação podem realizar a prova, devendo um elemento do secretariado de exames elaborar um auto de identificação utilizando, para o efeito, os Modelos 03/JNE, 03-A/JNE e 03-B/JNE, para os alunos que frequentam a escola e para os alunos externos à escola ou que, apesar de frequentarem a escola, não possam ser identificados por duas testemunhas.
- 3.5. No caso dos alunos que frequentam a escola, o auto (Modelo 03/JNE) é assinado por um elemento do secretariado de exames, pelas testemunhas e pelo aluno. No caso de um aluno

[www.aepoiares.edu.pt](http://www.aepoiares.edu.pt)

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares | 160520

Sede: Escola B/S Dr. Daniel de Matos

Apartado 31 • 3350-909 Vila Nova de Poiares

Telf. 239 429 410/411

E-mail [secretaria@aeipoaires.edu.pt](mailto:secretaria@aeipoaires.edu.pt)



menor, a situação deve ser comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto, mediante agendamento.

- 3.6.** No caso dos alunos externos à escola, ou que, apesar de frequentarem a escola, não possam ser identificados por duas testemunhas, o auto (Modelo 03-A/JNE e 03-B/JNE) é assinado pelo coordenador do secretariado de exames e pelo aluno, que deve apor, igualmente, a impressão digital do indicador direito. No caso de um aluno menor, a situação deve ser comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual toma conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto.
- 3.7.** Nos dois dias úteis seguintes ao da realização da prova, os alunos referidos no número anterior, acompanhados dos respetivos encarregados de educação, quando menores, devem comparecer na escola, com o documento de identificação, e apor novamente a sua impressão digital do indicador direito sobre o auto elaborado no dia da prova, sob pena de anulação da mesma.
- 3.8.** Qualquer dúvida que surja no processo de identificação dos alunos deverá o diretor da escola contactar de imediato a Comissão Permanente do JNE.
- 3.9.** No caso de não se verificar a confirmação da identidade do aluno no prazo estabelecido e se a prova já tiver sido enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, o diretor deve informar o respetivo responsável do agrupamento do JNE.

#### **4. Distribuição das folhas de resposta**

- 4.1.** Terminada a chamada e atribuídos os lugares, os professores responsáveis pela vigilância devem distribuir o papel de prova nas disciplinas em que a prova não é resolvida no próprio enunciado.
- 4.2.** Aos alunos, não é permitido escrever nas folhas de resposta antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.

## 5. Preenchimento do cabeçalho do papel de prova

5.1. No cabeçalho das provas realizadas no próprio enunciado da prova, o aluno deve escrever:

a) **Na parte destacável:**


- o seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- o número do cartão de cidadão ou número interno;
- assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente.

5.2. Caso haja rasura no preenchimento dos itens referidos no número anterior, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas a questões da prova, a folha da prova não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável do cabeçalho, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno. Por exemplo: *Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se ....., a que se seguem as assinaturas.*

5.3. Nas provas de equivalência à frequência realizadas no próprio enunciado da prova, este deverá estar preparado para garantir o respetivo anonimato, sendo necessário introduzir um cabeçalho e um talão destacável.

5.4. Os alunos referidos em 3.3. (nacionais ou estrangeiros) devem registar, no local destinado ao número do cartão de cidadão, o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

Rubrica dos professores vigilantes



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

**IAVE** INSTITUTO  
DE AVALIAÇÃO  
EDUCATIVA, I.P.

A PREENCHER PELO ALUNO

Nome completo \_\_\_\_\_

Documento de Identificação (cc) n.º \_\_\_\_\_

Assinatura do aluno \_\_\_\_\_

A PREENCHER PELA ESCOLA

N.º convencional

N.º convencional

A PREENCHER  
PELO AGRUPAMENTO

N.º confidencial da escola

---

**Prova Final de Matemática**  
**Prova 92 | 1.ª Fase | 3.º Ciclo do Ensino Básico | 2024**  
**9.º Ano de Escolaridade**  
Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR

Classificação em percentagem | | | | ( \_\_\_\_\_ por cento)

Correspondente ao nível | | | | ( \_\_\_\_\_ )      Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_      Código do professor classificador | | | | |

Observações \_\_\_\_\_

A PREENCHER PELA ESCOLA

Classificação alterada em sede de reapreciação conforme despacho em anexo

Classificação alterada em sede de reclamação conforme despacho em anexo

**Duração da Prova: 90 minutos. | Tolerância: 30 minutos.**

**16 Páginas**

A prova inclui 12 itens, devidamente identificados no enunciado, cujas respostas contribuem obrigatoriamente para a classificação final. Dos restantes 6 itens da prova, apenas contribuem para a classificação final os 4 itens cujas respostas obtenham melhor pontuação.

Todas as respostas são dadas no enunciado da prova.

Utiliza apenas caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Não é permitido o uso de corretor. Risca aquilo que pretendes que não seja classificado.

É permitido o uso de régua, compasso, esquadro, transferidor e calculadora.

Apresenta apenas uma resposta para cada item.

Se o espaço reservado a uma resposta não for suficiente, podes utilizar o espaço que se encontra no final da prova. Neste caso, deves identificar claramente o item a que se refere a tua resposta.

As cotações dos itens encontram-se no final da prova.

Prova 92/1.ª F. • Página 1/ 16

Folha de rosto das provas finais do ensino básico

[www.aepoiars.edu.pt](http://www.aepoiars.edu.pt)



## 6. Tipo e Duração da prova

- 6.1. As provas têm a duração estabelecida nos quadros apresentados no *Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário*.
- 6.2. A contagem do tempo de duração das provas realizadas em folhas de provas de modelo da EMECI inicia-se logo que concluída a distribuição dos enunciados aos alunos.
- 6.3. A prova final de Português (91) é constituída por uma componente escrita, com a duração de 90 minutos, e que inclui a compreensão do oral, avaliada nos primeiros 15 minutos. Os alunos autopropostos realizam também uma componente de interação e produção orais, com uma duração máxima de 15 minutos, realizando-se de acordo com o estipulado para as provas de equivalência à frequência.
- 6.4. As provas finais de PLNM (93 e 94) são constituídas por componente escrita, com duração de 75 minutos, e que inclui a compreensão do oral, avaliada nos primeiros 15 minutos, e por componente de interação e produção orais, aplicada por um período de tempo e que tem a duração máxima de 15 minutos.
- 6.5. A prova final de Matemática (92) é constituída por um único caderno, sendo autorizada a utilização de calculadora, conforme Informação do IAVE e do Ofício Circular 49464/2023/DGE-DSDC-DES.
- 6.6. A hora de início e a de conclusão das provas têm de ser obrigatoriamente escritas no quadro da sala de realização da mesma, fazendo também referência ao período de tolerância.
- 6.7. Os alunos que pretendam usufruir da tolerância só podem abandonar a sala no final da mesma.

## 7. Advertências aos alunos

- 7.1. Os professores responsáveis pela vigilância devem, depois de distribuídos pelos seus lugares e antes do início da prova, avisar os alunos do seguinte:
  - a) Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além dos mencionados no n.º 5;
  - b) Não é permitido escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;

[www.aepoiares.edu.pt](http://www.aepoiares.edu.pt)

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares | 160520

Sede: Escola B/S Dr. Daniel de Matos

Apartado 31 • 3350-909 Vila Nova de Poiares

Telf. 239 429 410/411

E-mail [secretaria@aepoiares.edu.pt](mailto:secretaria@aepoiares.edu.pt)





- c) Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével;
- d) Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
- e) Não é permitida a partilha de material durante a realização da prova;
- f) Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;
- g) Na prova final de Matemática (92) do ensino básico, só é permitido utilizar lápis nos itens para os quais tal está expressamente previsto na Informação-prova final do IAVE;
- h) As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;
- i) Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira.
- j) Só é permitida a consulta de dicionários nos termos definidos no artigo 32.º do *Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário*;
- k) Não é permitido abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- l) Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas (à exceção dos alunos expressamente autorizados pelo diretor).
- m) As folhas de rascunho não são recolhidas, pois não são enviadas para classificação.

## 8. Verificações a realizar pelos professores vigilantes

**8.1.** Durante a realização da prova, os professores vigilantes devem, com o mínimo de perturbação para os alunos, percorrer os lugares a fim de:

- a) Conferir a identidade do aluno face ao seu documento de identificação e verificar se o nome coincide com o da pauta de chamada;
- b) Verificar o correto preenchimento dos elementos de identificação nos cabeçalhos das provas;
- c) Rubricar as folhas de resposta no local reservado para o efeito, depois de preenchido o cabeçalho pelo aluno;

- d) Quaisquer incorreções verificadas pelos professores vigilantes no cabeçalho das folhas de prova devem ser corrigidas no final do tempo regulamentar, caso impliquem perda de tempo na resolução da prova, não sendo necessário a inutilização das folhas de prova (cf. n.º 5.2.).

## 9. Substituição das folhas de resposta

- 9.1.** Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de prova.
- 9.2.** As folhas de prova não deverão ser, por princípio, substituídas. Em caso de força maior que possa implicar a transcrição de alguma folha de prova, por exemplo, mancha ou rasgão significativos, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames, sendo os itens transcritos para nova folha, após o final da prova.
- 9.3.** As folhas inutilizadas provenientes das situações descritas nos n.ºs 9.1 e 9.2 são entregues no secretariado de exames, conjuntamente com as provas recolhidas, não seguindo, em caso algum, para classificação, ficando arquivadas na escola.

## 10. Desistência de realização da prova

- 10.1.** Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem em qualquer outro suporte.
- 10.2.** O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.
- 10.3.** A prova é enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos.

## 11. Abandono não autorizado da sala

- 11.1.** Se, apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar imediatamente o facto ao diretor da escola.

**11.2.** O diretor toma as medidas adequadas para impedir a divulgação da prova, não permitindo, nomeadamente, que o aluno leve consigo o enunciado, a folha de resposta e o papel de rascunho e assegurando que aquele, em caso algum, volte a entrar na sala da prova.

**11.3.** Na situação mencionada no n.º 11.1., a prova é anulada pelo diretor, ficando em arquivo na escola, para eventuais averiguações.

## 12. Irregularidades e fraudes

Na ocorrência de quaisquer irregularidades ou fraudes são aplicáveis os artigos n.ºs 33.º e 34.º do *Regulamento das Provas de Avaliação Externa dos Ensinos Básico e Secundário*.

## 13. Prestação de esclarecimentos

Durante a realização das provas, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames não podem prestar aos alunos qualquer tipo de esclarecimento relacionado com os conteúdos das provas que não tenha sido autorizado pelo JNE.

## 14. Recolha das folhas de resposta

As folhas de rascunho não são recolhidas, já que, em caso algum, podem ser objeto de correção/classificação.

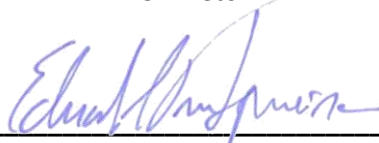
**15. Reapreciação e Reclamação das Provas e Exames** - Ler todo o capítulo III da Norma 02/JNE/2024, em anexo.

## 16. Modelos JNE

Os modelos JNE números 02, 09, 10, 11, 11-A, 14 e 14-A são para utilização por parte dos alunos/encarregados de educação interessados e encontram-se disponíveis, em formato digital, para preenchimento em computador, no sítio do JNE, em: <http://www.dge.mec.pt/modelos>.

Vila Nova de Poiares, 20 de maio de 2024

O Diretor



(Eduardo Torres Sequeira)

[www.aepoiares.edu.pt](http://www.aepoiares.edu.pt)

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares | 160520

Sede: Escola B/S Dr. Daniel de Matos

Apartado 31 • 3350-909 Vila Nova de Poiares

Telf. 239 429 410/411

E-mail [secretaria@aeipoaires.edu.pt](mailto:secretaria@aeipoaires.edu.pt) 11

